



## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

### 1-NOME DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

#### 1.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Registro de preços para aquisição 10.400 microcomputadores e 10.400 monitores (48 meses de garantia "on-site").

#### Bens Que Compõem a Solução

- **Microcomputador**
- **Gabinete, com as seguintes características:**
  - Gabinete tipo USFF (Ultra Small Form Factor), que permita sua utilização na vertical ou horizontal, sem comprometer as funcionalidades, estabilidade ou desempenho;
  - Deverá permitir a abertura do equipamento e a troca dos módulos de memória RAM e dispositivos de armazenamento 2,5". Serão aceitos parafusos recartilhados para abertura da tampa do gabinete;
  - Deverá possuir sistema de ventilação adequado para refrigeração correta do equipamento, desde que faça parte do projeto original do fabricante do equipamento;
  - Deverá possuir volume máximo 1,5 litros;
  - Sensor de intrusão com detecção de abertura do gabinete e registro de evento em memória não volátil, capaz de ser visualizado remotamente;
  - Deverá possuir local apropriado, já desenvolvido no projeto do produto, para colocação de lacres ou cadeados mecânicos, não sendo aceito adaptações, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes para atingir esta funcionalidade;
  - Deverá ser fornecido sistema de fixação (cabo de aço ou equivalente, com chave cadeado, padrão Kensington), para fixação do gabinete e monitor, sendo aceito dois cabos de segurança com cadeados idênticos ou um único cabo do tipo "twin" que permita prender ambos produtos em único cabo;
  - Deverá ser ofertado na cor predominante preta, cinza ou prata, ou combinações destas cores.
- **Fonte de Alimentação**
  - Eficiência mínima de 80%, comprovadas através de laudo técnico emitidos pelo INMETRO ou declaração do fabricante;
  - Deverá operar com qualquer tensão entrada na faixa compreendida de 100V a 240V, com chaveamento automático;
  - Deverá ser capaz de suportar a configuração completa de acessórios ou componentes do equipamento.
- **Placa mãe e Chipset**
  - Deverá possuir no mínimo um slot livre para instalação de dispositivos de armazenamento (M.2 ou SATA III);
  - Deverá possuir 02 (duas) interfaces USB frontais: ambas do tipo USB 3.2 Tipo A (padrão); na parte traseira: 02 (duas) interfaces com USB 3.2 Tipo A (padrão) bem como 02 USB 2.0 – não sendo utilizado hubs.
  - Deverá possuir 01 (uma) interface de vídeo digital HDMI e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA); compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma que possibilite a utilização de 02(dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.
  - Deverá possuir chip de segurança Trusted Platform Module (TPM) integrado, versão 2.0 ou superior, não sendo aceito solução através de firmware. O chip deverá ser compatível com Bitlocker do Windows 11;
  - Deverá possuir número de série registrado no seu BIOS, possibilitando, ainda, sua leitura na forma remota por meio de comandos DMI 2.0;



## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

- A plataforma deverá possuir firewall layer 2/3 integrada ao hardware (Wired e Wifi) e deverá funcionar mesmo se o sistema operacional estiver inoperante;
- **BIOS**
- O fabricante do equipamento deverá possuir direitos de edição do BIOS com o fornecimento de atualizações sempre que necessário, seja para compatibilizar com novas versões do Sistema Operacional ou para corrigir qualquer problema verificado durante a vida útil do equipamento.
- BIOS com suporte ao idioma português ou inglês, desenvolvida em conformidade com a especificação de UEFI 2.1 (<http://www.uefi.org>), capturável pela aplicação de inventário do tipo SCCM (System Center Configuration Manager);
- O número de série do equipamento deverá estar gravado no BIOS, não sendo permitido a alteração pelo usuário, independentemente de senha, permissão ou acesso;
- BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento;
- Possibilitar que a senha de acesso ao BIOS seja ativada e desativada via SETUP;
- Deverá permitir a inserção do registro de controle patrimonial, de pelo menos 10 (dez) caracteres em memória não volátil;
- O fabricante do BIOS deverá comprovar ser membro da Unified Extensible Firmware Interface (UEFI) <http://www.uefi.org/members>, desta forma atestando que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.
- **Processador**
- Processador de arquitetura x86 com suporte a 64 bits;
- Deverá possuir no mínimo 06 (seis) núcleos físicos e 12 (doze) threads;
- TDP ou Processor Base Power de no máximo 35W;
- O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante. Não serão aceitos processadores descontinuados.
- **Memória Principal**
- Deverá possuir tecnologia DDR4 ou superior com frequência de no mínimo de 3.200 MHz;
- Deverá possuir no mínimo 16GB;
- **Armazenamento**
- Possuir uma unidade SSD PCIe NVME de mínimo 256 GB;
- Deverá possuir velocidade mínima de 2.000 MB/s para leitura sequencial e 1.000 MB/s para gravação sequencial;
- **Controladora de rede Gigabit Ethernet**
- Possibilidade de operar a 10/100/1000 Mbps, com reconhecimento automático da velocidade da rede;
- Capacidade de operar no modo full-duplex;
- Conformidade com as normas IEEE 802.3, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3u, IEEE 802.3x, IEEE 802.1p, IEEE 802.1Q;
- Conector RJ-45 fêmea com led de status de atividade;
- Deve possuir 1 (uma) interface de rede wireless padrão 802.11 b/g/n ax ou ac e Bluetooth 4.0 no mínimo, totalmente aderente ao gerenciamento do equipamento. Não serão aceitas soluções externas;
- **Controladora de vídeo**
- Integrada ao processador;



## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

- Deve suportar alocação dinâmica de memória RAM até o limite suportado pelo equipamento/sistema operacional;
- Deve possuir suporte à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz;
- Controladora de vídeo deve ter suporte à DirectX 12 e OpenGL 4.5.
- **Controladora de áudio integrada high definition**
- Controladora de áudio deve ser integrada à placa mãe;
- Conectores frontais para headphone e microfone. Caso seja fornecido com conector do tipo combo, deverá ser fornecido adaptador com 2 saídas P2 (fêmea) para fone e microfone.
- **Teclado padrão ABNT-II, com conector USB**
- Mudança de inclinação do teclado;
- Cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5m;
- A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado;
- Deverá ser da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser fornecido;
- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento.
- **Mouse Óptico com conector USB**
- Dispositivo dotado com 03(três) botões (sendo um botão para rolagem de telas – “scroll”) e resolução mínima de 800 dpi;
- Deverá ser da mesma marca e padrão de cor do equipamento a ser fornecido;
- Deverá acompanhar mouse pad;
- Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento.
- **Sistema operacional**
- Licença OEM do sistema operacional Windows 11 Professional 64 bits, com chave de licença gravada diretamente no BIOS do equipamento;
- Deverá permitir downgrade para Windows 10 Professional 64bits.
- **Suporte para mesa:**
- Deverá ser fornecido base/suporte com acessório antiderrapante que permita o uso do equipamento na posição vertical, sem comprometer sua estabilidade ao manusear o equipamento (Exemplo: ligar / desligar, instalação de pendrive, entre outros).
- **Monitor:**
- Tela de led widescreen antirreflexiva, 100% plana com 23 Polegadas ou superior;
- Deve permitir a utilização nos modos (retrato/paisagem);
- Deverá possuir ajuste de altura;
- Deve suportar no mínimo a resolução 1920 x 1080;
- Tempo de resposta máximo de 8ms;
- Possuir, no mínimo, 01 (uma) interface de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) e 01 (uma) interface de vídeo analógica (VGA) ou, alternativamente, 02 (duas) interfaces de vídeo digital (HDMI ou DisplayPort) com o fornecimento, obrigatório, nesse caso, do respectivo conversor para o padrão VGA; compatíveis com as interfaces disponíveis nos monitores ofertados, de forma a possibilitar a utilização de, no mínimo, 02 (dois) monitores simultâneos, com opções para imagem duplicada e extensão da área de trabalho.



## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

- Deverá possuir OSD (On-screen Display), através do qual seja possível realizar ajuste de brilho, ajuste de contraste, seleção de interface de vídeo, ajuste de cores, aspecto, posições horizontal e vertical e configurações de energia;
- Deverá vir acompanhado de todos os cabos e acessórios necessários para seu pleno funcionamento (DISPLAYPORT, HDMI, USB entre outros);

### Serviços Que Compõem a Solução

- Garantia sobre os equipamentos adquiridos, com prestação de serviço nas dependências do Fórum da Capital, nas seguintes condições, que são válidas para todos os bens que compõem a solução:
- Garantia do microcomputador e monitor é de no mínimo 48 (quarenta e oito) meses na modalidade “on-site”, com prestação de serviço de suporte dentro das dependências do PJERJ, (comarca da capital – Avenida Erasmo Braga Nº 115 térreo– sala T25), a contar da data de aceitação do material, conforme Termo de Recebimento Definitivo;
- O atendimento presencial de garantia será de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 18h;
- A CONTRATADA deve autorizar que a equipe técnica do PJERJ realize manutenção de urgência, incluindo abertura das máquinas para detecção de problemas, podendo inclusive trocar componentes defeituosos (memória, disco rígido, placa de rede, placa de vídeo, mídia óptica, etc.), antes da solicitação de chamado técnico;
- A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos microcomputadores já com imagem padronizada elaborada pela equipe do PJERJ.
- A CONTRATADA deverá prover um canal de comunicação, sem ônus para a CONTRATANTE, para recebimento de solicitações de solução de problemas, com disponibilidade de atendimento das 9 horas até às 18 horas, de segunda a sexta-feira;
- A CONTRATADA deverá fornecer um número de protocolo para todos os chamados abertos, para facilitar seu acompanhamento;
- O profissional da CONTRATADA, a serviço no Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, deverá se apresentar com o crachá de identificação em local visível, constando no mínimo o nome da empresa, do empregado, matrícula, registro geral e a fotografia;
- Prazo para atendimento de até 02 (dois) dias úteis para solução do problema, a partir da abertura e registro do chamado pelo PJERJ, excluindo-se sábados, domingos e feriados;
- Será de responsabilidade da CONTRATADA o transporte dos equipamentos retirados para manutenção em laboratório externo ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e sua devolução;
- A garantia dos equipamentos deverá ser plena, incluindo mão-de-obra e reposição de peças danificadas ou queimadas por intolerância do equipamento a pequenas variações de tensão que não cause danos a outros equipamentos instalados na mesma rede. Excluem-se do contrato somente as peças subtraídas (roubo ou furto) dos equipamentos e os reparos a danos causados por quebra, choque mecânico, produtos químicos, água e fogo;
- Havendo necessidade de substituição de peças ou componentes estes deverão ser padronizados de acordo com as características originais dos diversos tipos de equipamentos, capacidade e tecnologia igual ou superior aos equipamentos retirados, mediante autorização prévia do órgão fiscal;
- Todos os custos decorrentes da realização de serviços por técnicos da CONTRATADA nas dependências do CONTRATANTE como, por exemplo, deslocamentos, alimentação, hospedagem e pagamento de horas extras, correrão por conta da CONTRATADA;
- A CONTRATADA deverá observar as normas e os procedimentos operacionais vigentes, que regulam o funcionamento e as atividades do CONTRATANTE, em especial, as normas para uso dos recursos computacionais, estabelecidas no Ato Normativo TJ n.º 9/2010 — ou outro que o venha a substituir —, que pode ser visualizado em <http://www.tjrj.jus.br/> (Consultas > Legislação > Atos Oficiais do PJERJ);



## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

- Para atendimento aos requisitos legais, sociais e ambientais, deverão ser observadas, ainda, as seguintes condições:
- A CONTRATADA obedecerá aos critérios de gestão ambiental estabelecido nas legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, visando à melhoria e o desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos;
- A CONTRATADA deverá, em suas atividades, atender à legislação federal, estadual, municipal, normas e regulamentos em vigor;
- As atividades desempenhadas pela CONTRATADA devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;
- A Contratada deverá estabelecer ações de forma a promover o desenvolvimento das regiões previstas na execução do contrato, gerando benefícios e minimizando os impactos negativos, sociais, ambientais e econômicos;
- A CONTRATADA deverá obedecer às orientações contidas na Portaria nº 317 do INMETRO, de 19/06/2012, quanto aos seguintes requisitos:
  - Indicadores:
  - Identificação e monitoramento da atualização da legislação e de outros regulamentos aplicáveis;
  - Registros de comprovação do atendimento à legislação e outros regulamentos aplicáveis;
  - Conformidade ambiental, de acordo com a legislação vigente;
  - Conformidade sanitária, de acordo com a legislação vigente;
  - Conformidade trabalhista, de acordo com a legislação vigente;
  - Conformidade previdenciária, de acordo com a legislação vigente;
  - Conformidade tributária, de acordo com a legislação vigente;
  - Conformidade fiscal de acordo com a legislação vigente;
  - Conformidade com a legislação de defesa do consumidor;
  - Medidas adotadas junto à cadeia de valor, visando a sua conformidade com a legislação e outros regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e de defesa do consumidor aplicáveis.
- Preservação, conservação e recuperação da biodiversidade.
- A organização deve realizar suas atividades de modo a minimizar os impactos negativos e potencializar os impactos positivos sobre a flora e a fauna, preservando e recuperando ecossistemas locais.
- Melhoria e manutenção da qualidade ambiental'
- A organização deve adotar plano de gestão de resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas:
  - Coleta de resíduos sólidos;
  - Aproveitamento de resíduos gerados;
  - Controle, tratamento e destinação adequados de resíduos e rejeitos sólidos;
  - Práticas de logística reversa dos resíduos sólidos.
- A Contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigida para a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência.

### 1.2 – DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

Critério	Atendimento da Solução	
	SIM	NÃO
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	Não se aplica	



## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	✓	
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	✓	
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	✓	

### 1- RESPONSABILIDADES DO PJERJ E DA CONTRATADA

#### 2.1 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DO PJERJ

##### Dever/Responsabilidade

(Enumerar os deveres e responsabilidades do contratante)

1. Permitir o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA às dependências do órgão CONTRATANTE, com a finalidade exclusiva de exercer atividades relacionadas à execução do contrato e desde que estejam devidamente identificados;
2. Efetuar o pagamento devido à Contratada, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo(s) Fiscal(is) do Contrato e visados pelo(s) Gestor(es) do Contrato, de acordo com a norma de contratação.
3. O Contratante deverá comunicar à Contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico.
4. Exercer a efetiva fiscalização do cumprimento às leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário, fiscais e de defesa do consumidor, que se apliquem à prestação de serviços objeto deste contrato.

#### 2.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

##### Dever/Responsabilidade

(Enumerar os deveres e responsabilidades da contratada)

1. Fornecer os equipamentos conforme especificação, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência, na Ordem de Fornecimento, na Proposta e no Contrato.
2. Fornecer a documentação necessária à instalação e à operação dos produtos (manuais, termos de garantia, etc.), completa, atualizada e em português do Brasil, caso exista, ou em inglês.
3. Disponibilizar Central de Atendimento para a abertura e fechamento de chamados técnicos, conforme períodos, horários e condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
4. Comunicar formal e imediatamente ao Gestor ou Responsável Técnico do PJERJ, sobre mudanças nos dados para contato com a Central de Atendimento.
5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos do PJERJ, referentes a qualquer problema detectado ou ao andamento de atividades de garantia técnica.
6. Responder por quaisquer prejuízos que seus profissionais causarem ao patrimônio do PJERJ, ou a terceiros, por ocasião da execução do objeto, procedendo imediatamente aos reparos ou às indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
7. Responsabilizar-se integralmente pelo fornecimento dos equipamentos e pela execução dos serviços de garantia técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade na execução dos trabalhos, dentro dos prazos estipulados e cujo descumprimento será considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas.
8. Comunicar ao Gestor ou Responsável Técnico PJERJ, formal e imediatamente, todas as ocorrências anormais e/ou que possam comprometer a execução do objeto.





## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

9. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto de interesse do PJERJ, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto, respeitando todos os critérios estabelecidos, aplicáveis aos dados, informações, regras de negócios, documentos, entre outros pertinentes, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa.
10. Cumprir e garantir que seus profissionais estejam cientes, aderentes e obedeçam rigorosamente às normas e aos procedimentos estabelecidos na Política de Segurança da Informação do PJERJ.
11. Responsabilizar-se pela conservação dos ambientes onde desempenhe as atividades necessárias para prestar a garantia técnica.

### 2- INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

#### 3.1 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO A SER RECEBIDO

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Mínimo Aceitável
<b>1. EQUIPAMENTO AMOSTRA</b> I- O fornecedor deverá disponibilizar um equipamento amostra exatamente igual ao objeto de interesse junto ao Órgão técnico, através do telefone (21) 3133-4078 ou do e-mail <a href="mailto:segeg.tecnico@tjrj.jus.br">segeg.tecnico@tjrj.jus.br</a> . II- Deverá entregar 1 (um) equipamento completo do item ofertado e disponibilizar um profissional capaz de executar procedimentos de testes e dirimir dúvidas, que acompanhará a abertura das embalagens e a homologação dos equipamentos; III- Os equipamentos deverão ser entregues em embalagens lacradas na SGTEC-DEATE-DIETI, Avenida Erasmo Braga, 115, térreo, sala T25, Centro – Rio de Janeiro, com todos os folhetos ou manuais originais atualizados, com suas respectivas especificações técnicas, os cabos conectivos e de força e todos os drivers e utilitários que se fizerem necessários para a sua correta operação; IV- Após a entrega do equipamento amostra para homologação, este poderá ser substituído ou reparado somente em caso de defeito de fábrica ou avaria decorrente de transporte, resguardadas as características originais previstas no termo. A substituição deverá ocorrer em até 72 horas após a constatação do defeito. Caso a amostra apresentar defeito o prazo referente a avaliação técnica será interrompido até a nova apresentação; V- A avaliação, elaborada pelo Órgão Técnico, deverá ser concluída no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de entrega do (s)	Características mínimas exigidas na seção “Especificação técnica” e subitens deste Termo de Referência.	O equipamento amostra deverá apresentar todas as características exigidas, e ter seu funcionamento atestado pela equipe técnica do PJERJ;  O não atendimento a esse requisito ou a qualquer dos itens da coluna “Etapa / Fase / Item”, inclusive os prazos ali definidos, acarretará a recusa do produto.



## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

<p>equipamentos amostra, por meio da checagem de todos os itens obrigatórios.</p> <p>VI- Os equipamentos rejeitados poderão ser retirados permanecendo sob responsabilidade do Órgão Técnico, nas mesmas condições em que foram entregues, por até 30 dias corridos, prazo este para que o fornecedor providencie sua retirada sem ônus para o PJERJ.</p> <p>VII- O equipamento aprovado permanecerá em poder do PJERJ, para que possa ser confrontado com o equipamento que será entregue, e só será devolvido após o recebimento e aceite do primeiro lote de equipamentos recebidos.</p>		
<p><b>2. RECEBIMENTO DOS BENS</b></p> <p>A entrega dos equipamentos, de seus acessórios e periféricos deverá obedecer às seguintes condições:</p> <p>I. Ser efetuada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos após a emissão do respectivo empenho, do lote de equipamentos;</p> <p>II. Ser efetuada conforme especificado neste Termo de Referência;</p> <p>III. Os equipamentos fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e em linha de fabricação;</p> <p>IV. Todos os equipamentos, peças e componentes de cada item devem ser iguais e do mesmo fabricante e modelo;</p> <p>V. Cada um dos equipamentos deverá ser entregue em embalagem lacrada, com todos os folhetos ou manuais originais atualizados e respectivas especificações técnicas, acompanhado de todos os cabos conectivos e de força e todos os drivers e utilitários necessários à sua completa instalação, configuração, funcionamento e controle;</p> <p>VI. Cada equipamento deverá ter o número de série em algarismos numéricos, alfabéticos e em código de barras, impresso em etiqueta não removível fixada no equipamento. O número de série deve ser único para cada equipamento.</p> <p>VII. Os bens devem ser acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;</p>	<p>Características do equipamento amostra</p>	<p>Os equipamentos entregues deverão ser idênticos ao equipamento amostra fornecido conforme item acima.</p>





## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

<p>VIII. A embalagem (caixa) deverá exibir o número de série e código de barras do equipamento embalado;</p> <p>IX. Os equipamentos serão entregues Serviço de Recebimento de Materiais da Divisão de Almoxarifado do SGLOG-DEPAM do Tribunal de Justiça, localizado na Praça dos Expedicionários s/n, em Niterói – RJ - CEP: 24030-270;</p> <p>X. A contratada deverá agendar a data de entrega do material com 72 (setenta e duas) horas de antecedência, através dos telefones (21) 2718-9700 (geral) – (21) 2718-9728 (direto);</p> <p>XI. A entrega deverá ser acompanhada de Nota Fiscal de Venda discriminando o número de série de cada equipamento no corpo da nota ou em relação anexa e Guia de Importação, quando for o caso;</p> <p>XII. A entrega dos equipamentos deverá ser realizada pela empresa licitante sem nenhum ônus adicional para o PJERJ, sendo a contratada responsável pelo descarregamento da mercadoria no local determinado;</p> <p>XIII. Os equipamentos deverão ser entregues paletizados dentro de sua capacidade máxima suportada, revestidos com filme plástico e identificados com modelos e quantidades;</p> <p>XIV. Após a entrega, a contratada agendará junto ao DEPAM, através dos telefones (21) 2718-9700 (geral) – (21) 2718-9728 (direto), para conferência de todos equipamentos;</p> <p>XV. Os equipamentos entregues devem ter, no momento da entrega, todas as características exigidas neste documento sem a necessidade de inclusão de nenhum componente, módulo ou dispositivos extra;</p> <p>XVI. O PJERJ se reserva o direito de devolver qualquer equipamento que não atenda às especificações deste edital ou que apresentarem problemas de fabricação, que poderão vir a ser detectados somente no momento da instalação e utilização do equipamento;</p> <p>XVII. A contratada, na hipótese prevista no item acima, obrigará-se a substituir o equipamento, arcando com todas as despesas decorrentes</p>		
<b>3.2 – ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS</b>		
<b>Serviço</b>	<b>Estimativa</b>	<b>Forma de Estimativa</b>



## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

Microcomputadores com 48 meses de garantia	10.400	Quantidade de bens fora de garantia ou manutenção;
Monitores com 48 meses de garantia	10.400	Quantidade de bens fora de garantia ou manutenção;

### 3.3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
1. Classificação (equipamento amostra)	Verificação do equipamento, análises de especificações dos componentes, análise de especificações técnicas e outras informações contidas na documentação fornecida.
2. Recebimento provisório	No prazo de até 05(cinco) dias úteis contados da entrega do (s) produto (s), para posterior verificação da conformidade do material com as especificações do objeto contratado.
3. Recebimento definitivo	Em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de que os bens adquiridos se encontram em perfeitas condições de uso e atendem as especificações do objeto contratado.

### 3.4 – INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

Tipos	Forma de Exercício
1. Não se aplica a esta contratação	-

### 3.5 – FORMA DE PAGAMENTO

Os equipamentos serão faturados em até 30 (trinta) dias após o recebimento de cada lote de equipamentos recebidos, condicionado a homologação dos mesmos através do Termo de Recebimento Definitivo

### 3.6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

#### Entrega Item - 1 Microcomputador com monitores

10.400 microcomputadores e 10.400 monitores

**39.707.200,00 (trinta e nove milhões setecentos e sete mil e duzentos reais)**

Data de Entrega	Percentual Pago	Valor Estimado
30 dias a contar do recebimento do empenho	(Qtd. Lotes solicitados) / Qtd. total de lotes previstos	(Qtd. Lotes solicitados) / (Quantidade máxima de lotes pretendidos) * <b>R\$ 39.707.200,00</b>
<b>Total:</b>		<b>R\$ 39.707.200,00</b> (Valor máximo previsto considerando a aquisição de todos os lotes)

### 3.7- MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

1. A CONTRATADA deverá prover um canal de comunicação, sem ônus para o PJERJ, para recebimento de solicitações de solução de problemas, com disponibilidade de atendimento das 9 horas até às 18 horas, de segunda a sexta-feira, preferencialmente por e-mail ou Website.
2. A CONTRATADA deverá fornecer um número de protocolo para todos os chamados abertos, para facilitar seu acompanhamento;

**Função de Comunicação:**



## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

Entrega dos equipamentos, necessidade de utilização da garantia (problemas com os equipamentos), execução de serviços de garantia, descumprimento de cláusulas contratuais.

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Ordem de serviço ou de fornecimento de bens (FRM-DGTEC-041-10)	PJERJ (Gestor do Contrato)	Contratada (Preposto)	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Única
Termo de recebimento provisório (FRM-DGTEC-041-11)	PJERJ (Fiscal Técnico)	Contratada (Preposto)	Correio/ Internet	Cada entrega
Termo de recebimento definitivo (FRM-DGTEC-041-12)	PJERJ (Gestor do Contrato)	Contratada (Preposto)	Correio/ Internet	Cada entrega
Nota Fiscal	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Cada entrega
Relação de números de série	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Cada entrega
Termo de Garantia	Contratada	PJERJ	Entrega pessoal/ Correio	Única
Solicitação de Serviços	PJERJ	Contratada	Canal de comunicação, sem ônus para o PJERJ, provido pela Contratada	Eventual
Relatório Mensal de Serviços	Contratada (Preposto)	PJERJ (Fiscal Demandante)	Entrega pessoal/ Correio/ Internet	Mensal
Mensagem eletrônica: questões administrativas ou técnicas durante a execução do contrato	PJERJ	Contratada	Internet	Eventual

### 3.8 – REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES

Ocorrência	Sanção
Inexecução total ou parcial do Contrato (art.87, lei 8.666/1993)	Advertência;
	Multa de até 20% do valor total do Contrato;
	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
	Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de	Ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei,



## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal (art. 7º da Lei 10.520/02)	pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
---	---

### Sanções específicas para este contrato

- Pelo atraso na entrega dos equipamentos em relação ao prazo estipulado: Multa de 1% (um por cento) sobre o valor de cada equipamento não entregue, por dia útil de atraso.
- Pela demora no reparo do equipamento em garantia: Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor de cada equipamento, por dia decorrido após o prazo máximo previsto para a solução do problema.
- A cada equipamento que for fornecido sem imagem padrão ou com a imagem desatualizada: Multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor de cada equipamento.
- Pela reincidência no descumprimento das cláusulas acima por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) alternados: Multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total referente aos equipamentos já adquiridos por este Registro de Preços, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- As multas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado 1% (um por cento) do valor total referente aos equipamentos já adquiridos por este Registro de Preços, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis

### 4 – ORÇAMENTO DETALHADO

Bens / Serviços	Valor Estimado
1 – 10.400 microcomputadores com 10.400 monitores	R\$ 39.707.200,00
<b>VALOR ESTIMADO TOTAL:</b>	<b>R\$ 39.707.200,00</b>

### 5- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

#### 5.1 – FONTE DE RECURSOS

Valor	Fonte (Programa/Ação)
R\$ 39.707.200,00	PLANO PLURIANUAL 2019 - 2023 - DGTEC

#### 5.2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Valor	Exercício Financeiro	Porcentual do Orçamento	Análise e Conclusão
1-			
2-			

### 6- CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

#### 6.1 – PROPOSTA TÉCNICA

##### 6.1.1 – Organização da Proposta



## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

### PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

PESSOA DE CONTATO:

TELEFONE / FAX / E-MAIL:

VALIDADE: 90 (noventa) dias.

**A PROPONENTE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM TODOS OS TERMOS DO TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM 1 – MICROCOMPUTADOR COM MONITORES		PREÇO UNITÁRIO
Descrição do Equipamento Microcomputador		R\$
Quant.	(preço total por extenso)	VALOR TOTAL R\$
	( )	

1. Da Proposta deverão constar:

- a. Proposta detalhada;
- b. Folhetos originais atualizados ou manuais publicados sob a responsabilidade do fabricante, que comprovem todos os requisitos mínimos obrigatórios. Serão aceitas, também, cópias do website do fabricante ou declarações autenticadas do fabricante em papel timbrado.

2. Da Habilitação deverão constar:

- a. A empresa deverá apresentar atestado firmado por órgão público ou privado, comprovando haver fornecido equipamentos iguais ou similares aos do objeto desta licitação. Serão aceitos atestados que somados comprovem o fornecimento com prestação de serviços de manutenção em garantia de no mínimo 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto deste Termo de Referência;
- b. Declaração do representante legal da empresa de que é autorizada para venda e prestação de serviços de garantia pelo fabricante dos equipamentos ofertados;
- c. Declaração do representante legal da empresa de que dispõe de equipamentos e mão-de-obra qualificada para efetuar os serviços de atendimento em garantia objeto desta contratação;
- d. A Licitante deverá apresentar declaração de que está de acordo com todos os itens do Termo de Referência;
- e. Declaração que a licitante se responsabiliza pelo descarte sustentável do lixo eletrônico de peças e componentes, objeto da presente contratação, oriundos do pós-consumo deste PJERJ bem como é aderente às normas contidas na Portaria 317 de 19/06/2012 do INMETRO, conforme item 3 do Termo de Referência, com vistas à melhoria do desempenho de processos produtivos quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos



## ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

**ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.**

6.1.2 – Critérios Técnicos Pontuáveis – não se aplica a esta contratação			
Critério	Pontuação	%	Justificativa
1-			
2-			
3-			
6.2 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO			
Registro de Preços			
Modalidade		Tipo	
Pregão		EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO	
6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA			
6.3.1 – Requisitos de Capacitação e Experiência			
1- A empresa licitante deverá apresentar atestado de capacitação técnica firmado por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado, comprovando haver fornecido 30% dos equipamentos iguais ou similares ao objeto de cada item deste Termo de Referência			
2- A empresa licitante deverá apresentar declaração firmada pelo Representante legal da empresa informando ser autorizada para venda e com capacidade de prestação de serviços de garantia pelo fabricante dos produtos ofertados.			
3- A empresa licitante deverá apresentar declaração firmada pelo Representante legal da empresa responsabilizando-se pelo descarte sustentável do lixo eletrônico de peças e, objeto da presente contratação, oriundos do pós-consumo deste PJERJ, bem como é aderente às normas contidas na Portaria 317 de 19/06/2012 do INMETRO, com vistas à melhoria do desempenho de processos produtivos quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.			
6.3.2 – Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas			
Não se aplica por tratar de aquisição simples de bens permanentes. Será utilizada equipe técnica disponível em contrato vigente do PJERJ.			

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
Carlos dos Santos Moraes Matrícula 10/22965 DGTEC-DEATE-DIETI	Carlos Alberto da Mata Diederichs Matrícula 10/24091 DGTEC-DEATE-DIETI	ELIANE BARROS OURIQUE Matrícula 10/90626 DGLOG-DEPAM-DICOM
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2023		